



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 019/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

“Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 2699/2022, de 26 de janeiro de 2022”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2699/2022, de 26 de janeiro de 2022, c.c. com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 50.400,00** (cinquenta mil e quatrocentos reais), destinados a atender despesas com o Fundo Municipal de Assistência Social, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional Programática:

01.08.241.0011.2059 – Apoio a Manutenção da Casa de Acolhimento

Categoria Econômica / Elementos de Despesa:

3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº 359

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - O crédito aberto será atendido com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, com base em transferências a parceria com a Instituição “Lar Joana D’Arc”.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 31 de janeiro de 2022.


CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo